

LEI N.º 919/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BARREIRAS-BA, para o exercício de 2011, e dá outras providências

A MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

**TITULO I
DO CONTEUDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º) – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de **BARREIRAS**, para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados.

**TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º) – A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimado no mesmo valor da despesa total de R\$ 161.533.001,19 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e três mil, um real e dezenove centavos)

Art. 3º) – Decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	19.986.400,00	-	19.986.400,00
Receita Contribuições	2.240.000,00	-	2.240.000,00
Receita Patrimonial	946.400,00	-	946.400,00
Receita Serviços	2.570.400,00	-	2.570.400,00
Transferências Correntes	62.557.600,00	71.725.360,00	134.282.960,00
Outras Receitas Correntes	3.578.841,19		3.578.841,19
S O M A (1)	91.879.641,19	71.725.360,00	163.605.001,19
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	-	560.000,00	560.000,00
Alienações de Bens	56.000,00	-	56.000,00
Transferência de Capital	-	9.979.200,00	9.979.200,00
Outras Receitas de Capital	56.000,00	-	56.000,00
SOMA (2)	112.000,00	10.539.200,00	10.651.200,00
(-) CONTAS RETIF DO FUNDEB	(12.723.200,00)		(12.723.200,00)
TOTAL GERAL	79.268.441,19	82.264.560,00	161.533.001,19

CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º) – A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo observada a programação anexa a esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	5.320.000,00	-	5.320.000,00
GABINETE DA PREFEITA	2.396.800,00	-	2.396.800,00
GUARDA MUNICIPAL	838.880,00	-	838.880,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	70.336,00	-	70.336,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	369.600,00	-	369.600,00
GABINETE DA VICE - PREFEITA	140.000,00	-	140.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	925.120,00	-	925.120,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	179.200,00	-	179.200,00
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	6.782.440,00	-	6.782.440,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL, ESP LAZER	16.269.120,00	-	16.269.120,00
FUNDEB	29.030.400,00	-	29.030.400,00
SECRETARIA DE DESENV. ECON. AGRONEGOCIO	5.174.400,00	-	5.174.400,00
SECRETARIA DE TRABALHO E PROM. SOCIAL	2.060.800,00	3.248.000,00	5.308.800,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTR.E SERV. PUBLICOS	21.817.600,00	-	21.817.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.800,00	50.214.640,00	50.231.440,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.810.400,00	-	4.810.400,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-	67.200,00	67.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	2.574.880,00	2.574.880,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC	-	590.240,00	590.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	113.120,00	113.120,00
ENCARGOS SOCIAIS	7.840.000,00	-	7.840.000,00
SANAB	336.000,00	-	336.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.025,19	-	347.025,19
TOTAL GERAL	104.724.921,19	56.808.080,00	161.533.001,19

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	5.320.000,00	-	5.320.000,00
JUDICIÁRIA	869.120,00	-	869.120,00
ADMINISTRAÇÃO	20.337.576,00	-	20.337.576,00
SEGURANÇA PÚBLICA	872.480,00	-	872.480,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	6.413.120,00	6.413.120,00
SAÚDE	-	50.327.760,00	50.327.760,00
TRABALHO	112.000,00	-	112.000,00
EDUCAÇÃO	42.387.520,00	-	42.387.520,00
CULTURA	1.724.800,00	-	1.724.800,00
DIREITOS DA CIDADANIA	72.800,00	-	72.800,00
URBANISMO	12.824.000,00	-	12.824.000,00
HABITAÇÃO	896.000,00	-	896.000,00
SANEAMENTO	492.800,00	67.200,00	560.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	571.200,00	-	571.200,00
AGRICULTURA	4.872.000,00	-	4.872.000,00
INDUSTRIA	56.000,00	-	56.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	470.400,00	-	470.400,00
ENERGIA	1.624.000,00	-	1.624.000,00
TRANSPORTES	1.456.000,00	-	1.456.000,00
DESPORTO E LAZER	1.579.200,00	-	1.579.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.840.000,00	-	7.840.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.025,19	-	347.025,19
TOTAL GERAL	104.724.921,19	56.808.080,00	161.533.001,19

III – por fonte:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	5.320.000,00		5.320.000,00
GABINETE DA PREFEITA	2.396.800,00		2.396.800,00
GUARDA MUNICIPAL	838.880,00		838.880,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	70.336,00		70.336,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	369.600,00		369.600,00
GABINETE DA VICE - PREFEITA	140.000,00		140.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	925.120,00		925.120,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	179.200,00		179.200,00
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	6.782.440,00		6.782.440,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL, ESP LAZER	12.163.200,00	4.105.920,00	16.269.120,00
FUNDEB	-	29.030.400,00	29.030.400,00
SECRETARIA DE DESENV. ECON. AGRONEGOCIO	4.155.200,00	1.019.200,00	5.174.400,00
SECRETARIA DE TRABALHO E PROM. SOCIAL	4.860.800,00	448.000,00	5.308.800,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTR.E SERV. PUBLICOS	12.185.600,00	9.632.000,00	21.817.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.133.600,00	34.097.840,00	50.231.440,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.810.400,00		4.810.400,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	67.200,00		67.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	449.120,00	2.125.760,00	2.574.880,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC	302.400,00	287.840,00	590.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	113.120,00		113.120,00
ENCARGOS SOCIAIS	7.240.625,19	599.374,81	7.840.000,00
SANAB	-	336.000,00	336.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	347.025,19	347.025,19
TOTAL GERAL	79.503.641,19	82.029.360,00	161.533.001,19

CAPITULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 5º) – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fonte de recursos abaixo indicados:

a)- decorrentes de superávit financeiro até o limite 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43 parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei 4.320/64;

b)- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, parágrafo 1., inciso II e parágrafos 3. e 4. da Lei 4.320/64;

c)- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43º, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal, no limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas.

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do art. 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 6º) – Esta Lei vigorará em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2010.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário em exercício